



**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICA CULTURAL DE NITERÓI-RJ
DATA: 14/07/2020**

Considerando o Decreto Municipal de Niterói-RJ 13.604 (treze mil, seiscentos e quatro) de 21 (vinte e um) de Maio de 2020 (dois mil e vinte), que estabelece diretrizes de transição gradual para o novo normal, ainda de prevenção e enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19), realizou-se aos 14 (quatorze) dias do mês de Julho de 2020 (dois mil e vinte) a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) de Niterói – RJ de forma remota, pela plataforma Google Meet, disponibilizada pelo e-mail do CMPC de Niterói – RJ, e transmitida ao vivo pela página de Facebook do CMPC de Niterói-RJ (facebook.com/cmpcniteroi), de forma a manter a Participação Popular garantida à toda a sociedade civil. Assim como em reunião anterior, a participação pela sala da plataforma Google Meet se daria apenas pelas representações do Conselho, por conta do limite de participantes; a Participação Popular se daria através dos comentários da transmissão ao vivo no Facebook, que seriam lidos e respondidos ao longo da reunião; durante a transmissão os microfones de todas as representações seriam mutados, para melhor andamento da reunião, com exceção do Victor De Wolf, Secretário Municipal das Culturas de Niterói – RJ (por sua função explicativa dos acontecimentos e do andamento das ações culturais na cidade), do Marcelo de Mattos, Presidente do CMPC e Conselheiro Titular da Câmara Setorial de Teatro e Circo (por sua função de organização e manejo da reunião), do Matheus Lima, Conselheiro Titular pela Subsecretaria Municipal das Culturas de Niterói – RJ e Coordenador do Departamento de Participação Popular (DePaPo) da Secretaria Municipal das Culturas (SMC) de Niterói – RJ (por sua função de controle do tempo de fala), e do Miguel da Silva, Secretário Executivo do CMPC (por sua função de organização técnica da reunião e para avisos pontuais).

A reunião, junto com sua transmissão, teve início às 19:01 (dezenove horas e um minuto), conforme segunda chamada, e foi iniciada por Marcelo de Mattos, que cumprimentou a presença das representações do CMPC e da Sociedade Civil como um todo pelo ao vivo do Facebook e silenciou o microfone de todas e todos presentes para o melhor andamento da reunião. Solicitou que à medida que as representações forem falando, apresentem-se por nome e função (Câmara Setorial ou Administração que representam). Em seguida, apresentou a pauta da reunião: Definições sobre o processo eleitoral do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) de Niterói-RJ. Explicou que tal apresentação seria feita pelos componentes do Grupo de Trabalho (G.T.) responsável por tal elaboração, G.T. este definido na reunião do dia 29 (vinte e nove) de Junho de 2020 (dois mil e vinte). A partir da aprovação destas definições, a Secretaria Municipal das Culturas (SMC) de Niterói – RJ poderia, então, convocar as eleições gerais do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) de Niterói-RJ. Por fim, Marcelo de Mattos afirmou que na seção da reunião reservada a temas gerais e informes finais, discutir-se-ia sobre o Decreto Municipal de Niterói – RJ N° 13.676/2020 (treze mil, seiscentos e setenta e seis

de dois mil e vinte), de 13 (treze) de Julho de 2020 (dois mil e vinte), que foi publicado neste dia da reunião e versava sobre a transferência da Casa do Artesão da Secretaria Municipal das Culturas (SMC) para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEDEN).

Antes do início do ponto de pauta, Victor De Wolf, Secretário Municipal das Culturas de Niterói – RJ, pediu a fala e registrou que neste mês de Julho de 2020 (dois mil e vinte) ele estava fazendo um ano à frente da gestão da Secretaria Municipal das Culturas (SMC) de Niterói – RJ e que nos próximos dias apresentaria um balanço de como foi esse ano de gestão. Afirmou, ainda, que com a realização desta Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) de Niterói – RJ deste dia 14 (quatorze) de Julho de 2020 (dois mil e vinte) a gestão completa a 100ª (centésima) reunião pública com participação da sociedade civil, através das reuniões do CMPC e de suas Câmaras Setoriais, da V (quinta) Conferência Municipal de Cultura de Niterói – RJ e das audiências públicas realizadas. Por fim, afirmou a importância da participação popular na construção da gestão cultural de Niterói – RJ e parabenizou Matheus Lima (Conselheiro Titular pela Subsecretaria Municipal das Culturas e Coordenador do Departamento de Participação Popular), Miguel da Silva (Secretário Executivo do CMPC e integrante do Departamento de Participação Popular), Vinicius Coelho (integrante do Departamento de Participação Popular) e Cristina Ferreira (integrante do Departamento de Participação Popular) pelo empenho e por estarem à frente do Departamento de Participação Popular nesta empreitada.

Marcelo de Mattos parabenizou Victor De Wolf, o Departamento de Participação Popular e a gestão como um todo pela conquista, por instigarem a participação popular e pelo comprometimento em ouvirem a sociedade civil para a construção das políticas culturais do município de Niterói – RJ. Seguiu para a pauta da reunião.

Matheus Lima, Conselheiro Titular pela Subsecretaria Municipal das Culturas de Niterói – RJ, foi designado como responsável pela leitura do documento elaborado pelo G.T. para definir sobre o processo eleitoral do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) de Niterói-RJ. Matheus Lima explicou que tal documento foi construído a partir de documentos de eleições anteriores do CMPC. A metodologia da apresentação seria a seguinte: Matheus Lima leria o documento inteiro em primeiro momento e, à medida que fossem surgindo questões de conselheiras e conselheiros em momentos do texto, tais momentos seriam assinalados pelas representações e demarcados pelo Matheus Lima, que ao final da leitura retornaria às questões demarcadas e o debate entre conselheiras e conselheiros se iniciaria.

Após o debate em diversas questões, o Regimento da Eleição do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) de Niterói – RJ para o mandato 2020/2022 foi aprovado pelo pleno do CMPC nesta reunião de 14 (quatorze) de Julho de 2020 (dois mil e vinte) e segue anexo a esta ata.

Conforme proposto por Marcelo de Mattos e concordado pelo pleno do CMPC, a reunião se encaminhou para a discussão sobre o Decreto Municipal de Niterói – RJ Nº 13.676/2020 (treze mil, seiscentos e setenta e seis de dois mil e

vinte), de 13 (treze) de Julho de 2020 (dois mil e vinte), que foi publicado neste dia da reunião e versava sobre a transferência da Casa do Artesão da Secretaria Municipal das Culturas (SMC) para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEDEN).

Marcelo de Mattos apresentou Rosane Costa (Conselheira Titular da Câmara Setorial de Artesanato e Economia Solidária), Cynthia Ramos (Conselheira Suplente da Câmara Setorial de Artesanato e Economia Solidária) e Paula Serrano (Conselheira Titular pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico) e solicitou que elas fizessem uma fala de apresentação de si mesmas e relatando o ocorrido e os encaminhamentos que poderiam ser dados.

Rosane Costa e Cynthia Ramos fizeram falas relatando a surpresa pelo ocorrido, surpresa esta que se estendeu a todas as representações do Conselho Municipal de Política Cultural de Niterói – RJ, tanto da sociedade civil quanto do poder público. Discursaram que algo parecido ocorreu em outro momento, anos atrás, em Niterói – RJ, mas que os movimentos em prol do Artesanato e Economia Solidária da cidade impediram a concretização da mudança da Casa do Artesão para a SEDEN. Por fim, ambas defenderam que o diálogo deveria ser direto com a Prefeitura Municipal de Niterói – RJ.

Paula Serrano disse que também foi surpreendida pelo ocorrido. Ainda assim, ela foi buscar informações sobre e relatou que tal mudança não fora discutida previamente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e nem solicitada por esta, sendo uma decisão que partiu diretamente do gabinete do prefeito. Portanto, ela não teria informações sobre a motivação para a publicação do Decreto Municipal de Niterói – RJ Nº 13.676/2020 (treze mil, seiscentos e setenta e seis de dois mil e vinte), de 13 (treze) de Julho de 2020 (dois mil e vinte). No entanto, ela se posicionou totalmente aberta e favorável ao diálogo, tanto para consigo mesma quanto para com a SEDEN, através do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Luiz Paulino, e defendeu que haja uma conversa direta entre ele e o Secretário Municipal das Culturas, Victor De Wolf.

Victor De Wolf achou pertinente a fala da Paula Serrano e acertou que iria buscar dialogar com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e com a Prefeitura Municipal de Niterói – RJ.

Marcelo de Mattos concluiu a reunião apresentando que haveria tal diálogo entre o poder público e que tal poder público, especificamente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e a Prefeitura Municipal de Niterói – RJ, deveriam buscar ouvir a Sociedade Civil para a tomada de decisão e organização do processo relatado no Decreto Municipal de Niterói – RJ Nº 13.676/2020 (treze mil, seiscentos e setenta e seis de dois mil e vinte), de 13 (treze) de Julho de 2020 (dois mil e vinte).

A Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) de Niterói-RJ do dia 14 (quatorze) de Julho de 2020 (dois mil e vinte) foi encerrada às 22 (vinte e duas) horas e 10 (dez) minutos.



Assinam esta ata:

Marcelo de Mattos – Conselheiro Titular da Câmara Setorial de Teatro e Circo e Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) de Niterói-RJ

Miguel da Silva – Secretário Executivo do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) de Niterói-RJ

Conselheiros Titulares da Sociedade Civil Presentes: Adil Lepri (Audiovisual), Felipe Ribeiro Carvalho (Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – Material e Imaterial), Iolme Lugon (Música), Jair Ribeiro (Culturas e Religiões Afro-indígenas, Grupos Étnicos, Comunidades Tradicionais e Capoeira), Janaína Lopes Bernardes (Comunicação Social, Comunitária e Difusão Cultural e Cultura Digital), José Pantoja (Equipamentos Privados de Cultura), Marcelo Alvares de Mattos (Teatro e Circo), Natalia Valdanini (Dança), Rosane Costa (Artesanato e Economia Solidária).

Conselheiros Titulares do Poder Público Presentes: Alexandre Santini (Fundação de Artes de Niterói), Matheus Lima (Subsecretaria Municipal das Culturas), Paula Serrano (Secretaria de Desenvolvimento Econômico).

Membro Nato: Victor De Wolf (Secretaria Municipal das Culturas de Niterói – RJ).

Conselheiros Suplentes da Sociedade Civil Presentes: Camila Neves (Culturas e Religiões Afro-indígenas, Grupos Étnicos, Comunidades Tradicionais e Capoeira), Cynthia Fernanda de Ramos (Artesanato e Economia Solidária), Daniel Ruiz (Cadeia Criativa, Produção Cultural, Mercado Cultural e Moda), Eddie Miranda (Teatro e Circo), Rafaella Carvalho (Dança), Rosa Miranda (Audiovisual).

Conselheiros Suplentes do Poder Público Presentes: Vinicius Coelho (Subsecretaria Municipal de Planejamento Cultural).



ANEXO 1

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS DE NITERÓI CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPC) REGIMENTO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPC) DE NITERÓI – MANDATO 2020/2022

A Secretaria Municipal das Culturas de Niterói, através da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o art. 24 da Lei Municipal nº 3.182/2015, torna pública a regulamentação para a eleição das Câmaras Setoriais representantes da sociedade civil para o biênio 2020/2022.

O processo eleitoral estabelecido por esta competência contém deliberações acerca do cronograma, designando às(aos) candidatas(os) a conselheiras(os) os prazos e procedimentos que o compõem.

REGISTRO DE CANDIDATURA

As candidaturas às cadeiras das 15 (quinze) Câmaras Setoriais deverão ser inscritas previamente, via Formulário Virtual (que será disponibilizado no site www.culturaniteroi.com.br), a partir das 12h do dia 23/07/2020 e até as 23h59 do dia 30/07/2020. Cada candidata(o) deverá escolher, no ato de inscrição, para qual Câmara Setorial deseja disputar a cadeira de Conselheira(o). Não será permitida a inscrição para mais de uma Câmara Setorial.

Pré-requisitos necessários para candidatura:

1. Ser morador(a) de Niterói;
2. Ser maior de 18 (dezoito) anos;
3. Não ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo, Legislativo e Judiciário do município de Niterói;
4. Não ter dois mandatos consecutivos no CMPC, ainda que em Câmaras Setoriais diferentes.

HOMOLOGAÇÃO DA CANDIDATURA

As solicitações de candidaturas serão analisadas pela Comissão Eleitoral, seguindo critérios que legitimem o pertencimento da(o) candidata(o) no que tange à sociedade civil, ao correto preenchimento dos dados constantes no Formulário Virtual e, também, se houve inscrição da mesma pessoa para mais de uma Câmara Setorial. O resultado da homologação será comunicado às(aos) candidatas(os) via e-mail até 23h59 do dia 31/07/2020 e publicado no site oficial da Secretaria Municipal das Culturas (www.culturaniteroi.com.br) a partir do dia



01/08/2020. Em caso de indeferimento, a resposta enviada por e-mail terá também a exposição do(s) motivo(s). Serão homologadas quantas candidaturas forem inscritas, respeitando os critérios aqui estabelecidos.

RECURSOS

Caso a(o) candidata(o) não concorde com o indeferimento de sua inscrição, deverá impetrar recurso, respondendo diretamente ao e-mail de seu indeferimento, informando detalhadamente sua defesa em até 1 (um) dia corrido após a data da publicação da Homologação das Candidaturas no site www.culturaniteroi.com.br. Essa data será também informada por e-mail.

HOMOLOGAÇÃO DOS RECURSOS

A decisão final será comunicada pela Comissão Eleitoral via e-mail em até 2 (dois) dias após o recebimento dos pedidos de recurso, bem como publicada no site www.culturaniteroi.com.br.

COMISSÃO ELEITORAL

Fica instituída Comissão Eleitoral para atuar junto a todo o processo, com a seguinte composição:

Cynthia Fernanda de Ramos (Câmara Setorial de Artesanato e Economia Solidária) – Sociedade Civil
Edvan Miranda Santana (Câmara Setorial de Teatro e Circo) – Sociedade Civil
Alba Rogéria Monteiro Rossi Ottero – Poder Público
Melissa Carvalho Villela – Poder Público

DATA E LOCAL DE VOTAÇÃO

As eleições de todas as Câmaras Setoriais da Sociedade Civil serão realizadas no Theatro Municipal de Niterói, localizado na rua Rua Quinze de Novembro, nº 35 - Centro, Niterói – RJ, conforme o seguinte cronograma:

• Dia 1 - 10/08/2020, segunda-feira, de 14h às 19h:

Câmara Setorial de Teatro e Circo;

Câmara Setorial de Artes Visuais;

Câmara Setorial de Equipamentos Privados de Cultura.

• **Dia 2 - 11/08/2020, terça-feira, de 13h às 18h:**

Câmara Setorial de Artesanato e Economia Solidária;

Câmara Setorial de Bibliotecas, Literatura, Livro, Leitura e Arquivo;

Câmara Setorial de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural (Material e Imaterial).

• **Dia 3 - 12/08/2020, quarta-feira, de 14h às 19h:**

Câmara Setorial de Cadeia Criativa, Produção Cultural, Mercado Cultural e Moda;

Câmara Setorial de Audiovisual;

Câmara Setorial de Serviços de Comunicação Social, Comunitária e Difusão Cultural e Cultura Digital.

• **Dia 4 - 13/08/2020, quinta-feira, de 14h às 19h:**

Câmara Setorial de Carnaval e Festas Populares;

Câmara Setorial de Música;

Câmara Setorial de Arte e Culturas Urbanas.

• **Dia 5 - 14/08/2020, sexta-feira, de 10h às 15h:**

Câmara Setorial de Dança;

Câmara Setorial de Movimentos Sociais.

• **Dia 6 - 15/08/2020, sábado, de 10h às 15h:**

Câmara Setorial de Culturas e Religiões Afro-indígenas, Grupos Étnicos, Comunidades Tradicionais e Capoeira.

ELEITORES

Toda(o) cidadã(o), com comprovada relação de moradia, trabalho, estudo e/ou atuação em Niterói, poderá participar da votação em apenas 1 (uma) Câmara Setorial.

O credenciamento se dará de forma presencial (através de ficha de inscrição), a ser disponibilizada no dia e local da votação da Câmara Setorial na

qual pretende votar. O preenchimento individual atestará os requisitos necessários para o deferimento de sua inscrição como eleitor(a). A veracidade dos dados informados no ato do credenciamento será de inteira responsabilidade da(o) inscrita(o), estando sujeita(o) às consequências legais em caso de fraude. É obrigatório que, no ato da votação, o(a) eleitor(a) esteja munido de documento de identificação original com foto válido em todo território nacional (RG, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Passaporte), bem como de comprovante de endereço de residência, trabalho, atuação e/ou estudo, que ateste o vínculo com o Município de Niterói.

VOTAÇÃO

Cada eleitor(a) terá direito a 1 (um) voto, não sendo permitido o voto por procuração. Cada candidata(o) terá afixado no local de votação um texto de até 1 (uma) lauda, contendo a defesa de sua candidatura. Caso haja apenas um(a) candidato(a), este(a) será declarado(a) Conselheiro(a) Titular, ficando vaga a suplência. Caso haja duas(ois) candidatas(os) e estas(es) entrem em acordo de qual será a(o) Titular e qual será a(o) Suplente, não será necessária realizar votação. Nos demais casos, será realizada votação entre os presentes para a escolha das(os) Conselheiras(os) Titular e Suplente, sendo a pessoa mais votada a Titular e, a segunda mais votada, a Suplente.

CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Comissão Eleitoral, observada a legislação em vigor.